

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Município de Campestre da Serra

Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Cultura, Educação, Fazenda, Obras e Saúde

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo nº 106/2022

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando o fornecimento de equipamentos de processamento de dados para as Secretarias Municipais de Campestre da Serra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descrito no Anexo I, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e nº 155/2016, dos Decretos Municipais nº 1098 de 27 de fevereiro de 2013 e 1158 de 29 de outubro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **10 de novembro de 2022, às 08:30** horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08hs58min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para o fornecimento de equipamentos de processamento de dados para as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital.

2.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que estiverem devidamente cadastradas e apresentarem propostas através do site

www.portaldecompraspublicas.com.br, até o horário estipulado na plataforma, conforme dispõe o Edital.

2.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" para as seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) que cumpre os requisitos de habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.5. Não poderá participar deste pregão eletrônico:

a) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as impedidas de licitar através de punição ou suspensão cadastrada no CEIS, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

b) empresa ou sociedade estrangeira, sem autorização de funcionamento no país;

c) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

d) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para participar do certame, o licitante deverá providenciar o seu credenciamento no Portal de Compras Públicas, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico,

3.2.1. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Campestre da Serra/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados através do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4.4. No caso de algum documento solicitado não ter sido anexado ao Portal, a empresa será inabilitada.

5. PROPOSTA:

5.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, além da garantia mínima de 12 (doze) meses sem, bem como a indicação do valor unitário e total do item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5.4. Quaisquer inserções na proposta que visem a modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5.5. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. HABILITAÇÃO:

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 (a mesma deve ser assinalada em campo próprio do sistema eletrônico junto ao credenciamento);

6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

8.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.6.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez reais).

9. MODO DE DISPUTA:

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO:

10.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 4.2.2 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

11.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

13.1. A licitante declarada vencedora, terá prazo de 02 (duas) horas para apresentar os documentos de habilitação de que trata o item 6, deverá ainda, apresentar nova proposta adequada ao valor adjudicado do item, incluindo na mesma os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e dados bancários), e o nome do representante legal da empresa, CPF e RG. Ambos devem ser encaminhados ao pregoeiro para análise através da plataforma cadastrada e pelo e-mail licitacoes@campestredaserra.rs.gov.br.

13.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de **regularidade fiscal e/ou trabalhista**, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.3. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso através do portal de compras públicas, em nova fase, decorrente da habilitação do vencedor.

14. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão através de formulário eletrônico no portal de compras públicas, ou pelo e-mail: licitacoes@campestredaserra.rs.gov.br

14.1.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, ou seja, 72 (setenta e duas) horas úteis antes da abertura do pregão.

14.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio decidir sobre a petição no prazo de 02(dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

14.1.3. No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar justificadamente sua intenção de interpor recurso em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

15.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, contado da data final do prazo do recorrente.

15.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

17. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

17.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para, no prazo de 05 (cinco) assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

17.2. O prazo de que trata o item 17.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

17.3. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

17.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

18. RECEBIMENTO:

18.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento (empenho).

18.2. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, sito Rua Bardini, nº 210, centro, Campestre da Serra, no horário das 8:30 às 16:30 horas, com agendamento prévio de 02 (dois) dias.

18.3. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação da mesma e sua segurança durante o transporte.

18.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado contra empenho, (após o recebimento dos produtos, instalação e conferência pelo técnico de informática municipal), por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Cultura, Educação, Fazenda, Obras e Saúde.

19.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, além das indicações referentes a marca, modelo, prazo de

garantia, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, a contar da entrega, instalação dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura.

19.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

19.5. Fica o licitante notificado a tomar ciência do Decreto Municipal nº 1.771 de 02 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: *multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

20.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas pelo e-mail: licitacoes@campestredaserra.rs.gov.br, pelo telefone (54) 3698-4595, no horário compreendido entre as 08:00 e 17hs, ou ainda através do portal de compras públicas, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura da sessão pública.

21.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será

transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

21.3. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.5. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

21.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Campestre da Serra, 25 de outubro de 2022.

Moacir Zanotto
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ____-____-_____.

Procurador(a) Jurídico (a)

ANEXO I – ITENS DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de equipamentos de processamento de dados para as Secretarias Municipais de Campestre da Serra, conforme especificações:

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Descrição	Preço Médio R\$
01	01 un	14 un	<p>COMPUTADOR CORPORATIVO 1</p> <p>PROCESSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador com performance mínima de 13.000 pontos, comprovados pelo site https://www.cpubenchmark.net/, sendo usado como base o Processador intel Core i5-10500; • Poderão ser ofertados outros processadores com características e desempenho equivalentes ou superiores; • O processador ofertado deverá estar declarado na proposta, sob pena de desclassificação; <p>MEMÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com 8 GB de memória instalada; • Tipo DDR4 2666 MHz ou superior; • Deve permitir tecnologia Dual-Channel; <p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Unidade SSD PCIe NMVe (M.2), capacidade mínima de 256 GB; • Conexão M.2; • As unidades de armazenamento obrigatoriamente deverão vir de fábrica, não sendo aceitos upgrades posteriores; <p>PLACA PRINCIPAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização; • BIOS desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; • O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pela web site http://www.uefi.org/members, estando na categoria "PROMOTERS", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; • Deve possuir, no mínimo, 2 (dois) "slots", sendo, 1 PCIe x1 e 1 PCIe x16; • Deve possuir, no mínimo, 2 (dois) "slots" de memória, permitindo a expansão para 64GB ao menos, e implementar a tecnologia Dual Channel; • No mínimo 8 (oito) interfaces USB nativas, sendo no mínimo 2 (duas) no padrão 3.2 Gen 1. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência; • Possuir uma porta VGA e uma HDMI ou Display Port; • LAN integrada 10/100/1000 Mbits conector RJ45; • Interface de áudio integrada; 	8.383,33

		<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de segurança com Chip de criptografia TPM 2.0; <p>MONITOR DE VÍDEO LED</p> <ul style="list-style-type: none"> • tamanho de tela de no mínimo 18,5", sendo da mesma marca da CPU ofertada e possuir no mínimo (1) entrada VGA; • Deverá possuir entradas de vídeo compatíveis com a CPU, acompanhado com os seus respectivos cabos de conexão; <p>PERIFÉRICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclado padrão ABNT-2; • Mouse óptico ou laser; • Os periféricos devem possuir conexão USB e ser de cor e tonalidade predominantes iguais às do equipamento ofertado e da mesma marca do fabricante do equipamento; <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 85%, comprovada pela certificação 80 plus Bronze em nome do fabricante do equipamento; <p>GABINETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor padrão preta; • Padrão SFF (small form factor); podendo ser utilizado tanto no sentido vertical quanto horizontal; • Possuir no mínimo de 2 (duas) portas USB frontais; • Conectores de áudio na parte frontal; <p>PROGRAMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Microsoft Windows 10 Pro em Português OEM; • O programa Windows deverá vir pré-instalado de fábrica, sendo que a ativação deve ser via BIOS (Licença embutida na própria placa mãe pelo fabricante); • Microsoft Office Home and Business 2021 ESD, PN: T5D-03487. As licenças fornecidas devem ser provenientes de distribuidor autorizado Microsoft, conforme constante no site https://partner.microsoft.com/pt-br/Licensing/distribuidores-Autorizados , em caso de dúvida sobre a originalidade será solicitada a comprovação de origem. <p>DOCUMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico; • Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas; • Documentação completa (incluindo catálogos e/ou mostruários e manuais de referência) sobre o equipamento original, emitida pelo fabricante; <p>• GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os equipamentos devem possuir garantia padrão ofertado pelo fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses com mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local ON SITE para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação; • A garantia deve ser do fabricante do equipamento e realizada por técnico capacitado e certificado pelo fabricante; • O fabricante deve possuir Central de Atendimento (tipo 0800) para abertura dos chamados de garantia; • Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição de componentes não originais do fabricante; 	
--	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> • CPU, monitor de vídeo, teclado e mouse, deverão ser todos do mesmo fabricante. <p>Marca/Modelo/Processador:</p>	
02	01 un	14 un	<p>COMPUTADOR CORPORATIVO 2</p> <p>PROCESSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador com performance mínima de 13.000 pontos, comprovados pelo site https://www.cpubenchmark.net/, sendo usado como base o Processador intel Core i5-10500; • Poderão ser ofertados outros processadores com características e desempenho equivalentes ou superiores; • O processador ofertado deverá estar declarado na proposta, sob pena de desclassificação; <p>MEMÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com 8 GB de memória instalada; • Tipo DDR4 2666 MHz ou superior; • Deve permitir tecnologia Dual-Channel; <p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Unidade SSD PCIe NVMe (M.2), capacidade mínima de 256 GB; • Conexão M.2; • As unidades de armazenamento obrigatoriamente deverão vir de fábrica, não sendo aceitos upgrades posteriores; <p>PLACA PRINCIPAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização; • BIOS desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; • O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pela web site http://www.uefi.org/members, estando na categoria "PROMOTERS", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; • Deve possuir, no mínimo, 2 (dois) "slots", sendo, 1 PCIe x1 e 1 PCIe x16; • Deve possuir, no mínimo, 2 (dois) "slots" de memória, permitindo a expansão para 64GB ao menos, e implementar a tecnologia Dual Channel; • No mínimo 8 (oito) interfaces USB nativas, sendo no mínimo 2 (duas) no padrão 3.2 Gen 1. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência; • Possuir uma porta VGA e uma HDMI ou Display Port; • LAN integrada 10/100/1000 Mbits conector RJ45; • Interface de áudio integrada; • Gestão de segurança com Chip de criptografia TPM 2.0; <p>MONITOR DE VÍDEO LED</p> <ul style="list-style-type: none"> • tamanho de tela de no mínimo 18,5", sendo da mesma marca da CPU ofertada e possuir no mínimo (1) entrada VGA; • Deverá possuir entradas de vídeo compatíveis com a CPU, acompanhado com os seus respectivos cabos de conexão; <p>PERIFÉRICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclado padrão ABNT-2; 	8.050,00

			<ul style="list-style-type: none"> • Mouse óptico ou laser; • Os periféricos devem possuir conexão USB e ser de cor e tonalidade predominantes iguais às do equipamento ofertado e da mesma marca do fabricante do equipamento; <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 85%, comprovada pela certificação 80 plus Bronze em nome do fabricante do equipamento; <p>GABINETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor padrão preta; • Padrão SFF (small form factor); podendo ser utilizado tanto no sentido vertical quanto horizontal; • Possuir no mínimo de 2 (duas) portas USB frontais; • Conectores de áudio na parte frontal; <p>PROGRAMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Microsoft Windows 10 Pro em Português OEM; • O programa Windows deverá vir pré-instalado de fábrica, sendo que a ativação deve ser via BIOS (Licença embutida na própria placa mãe pelo fabricante); • Microsoft Office Home and Student 2021 ESD, PN: 79G-05341. As licenças fornecidas devem ser provenientes de distribuidor autorizado Microsoft, conforme constante no site https://partner.microsoft.com/pt-br/Licensing/distribuidores-Autorizados , em caso de dúvida sobre a originalidade será solicitada a comprovação de origem. <p>DOCUMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico; • Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas; • Documentação completa (incluindo catálogos e/ou mostruários e manuais de referência) sobre o equipamento original, emitida pelo fabricante; <p>• GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os equipamentos devem possuir garantia padrão ofertado pelo fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses com mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local ON SITE para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação; • A garantia deve ser do fabricante do equipamento e realizada por técnico capacitado e certificado pelo fabricante; • O fabricante deve possuir Central de Atendimento (tipo 0800) para abertura dos chamados de garantia; • Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição de componentes não originais do fabricante; • CPU, monitor de vídeo, teclado e mouse, deverão ser todos do mesmo fabricante. <p>Marca/Modelo/Processador:</p>	
03	01 un	01 un	<p>COMPUTADOR CORPORATIVO 3</p> <p>PROCESSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador com performance mínima de 13.000 pontos, comprovados pelo site https://www.cpubenchmark.net/ , sendo usado como base o Processador intel Core i5-10500; 	10.050,00

		<ul style="list-style-type: none"> • Poderão ser ofertados outros processadores com características e desempenho equivalentes ou superiores; • O processador ofertado deverá estar declarado na proposta, sob pena de desclassificação; <p>MEMÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com 16 GB de memória instalada; • Tipo DDR4 2666 MHz ou superior; • Deve permitir tecnologia Dual-Channel; <p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Unidade SSD PCIe NVMe (M.2), capacidade mínima de 256 GB; • Conexão M.2; • As unidades de armazenamento obrigatoriamente deverão vir de fábrica, não sendo aceitos upgrades posteriores; <p>PLACA PRINCIPAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização; • BIOS desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; • O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pela web site http://www.uefi.org/members, estando na categoria "PROMOTERS", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; • Deve possuir, no mínimo, 2 (dois) "slots", sendo, 1 PCIe x1 e 1 PCIe x16; • Deve possuir, no mínimo, 2 (dois) "slots" de memória, permitindo a expansão para 64GB ao menos, e implementar a tecnologia Dual Channel; • No mínimo 8 (oito) interfaces USB nativas, sendo no mínimo 2 (duas) no padrão 3.2 Gen 1. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência; • Possuir uma placa de vídeo GTX 750 TI 4GB; • Possuir uma porta VGA e uma HDMI ou Display Port; • LAN integrada 10/100/1000 Mbits conector RJ45; • Interface de áudio integrada; • Gestão de segurança com Chip de criptografia TPM 2.0; <p>MONITOR DE VÍDEO LED</p> <ul style="list-style-type: none"> • tamanho de tela de no mínimo 18,5", sendo da mesma marca da CPU ofertada e possuir no mínimo (1) entrada VGA; • Deverá possuir entradas de vídeo compatíveis com a CPU, acompanhado com os seus respectivos cabos de conexão; <p>PERIFÉRICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclado padrão ABNT-2; • Mouse óptico ou laser; • Os periféricos devem possuir conexão USB e ser de cor e tonalidade predominantes iguais às do equipamento ofertado e da mesma marca do fabricante do equipamento; <p>ALIMENTAÇÃO:</p>	
--	--	---	--

			<ul style="list-style-type: none"> • Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 85%, comprovada pela certificação 80 plus Bronze em nome do fabricante do equipamento; <p>GABINETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor padrão preta; • Padrão SFF (small form factor); podendo ser utilizado tanto no sentido vertical quanto horizontal; • Possuir no mínimo de 2 (duas) portas USB frontais; • Conectores de áudio na parte frontal; <p>PROGRAMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Microsoft Windows 10 Pro em Português OEM; • O programa Windows deverá vir pré-instalado de fábrica, sendo que a ativação deve ser via BIOS (Licença embutida na própria placa mãe pelo fabricante); • Microsoft Office Home and Business 2021 ESD, PN: T5D-03487. As licenças fornecidas devem ser provenientes de distribuidor autorizado Microsoft, conforme constante no site https://partner.microsoft.com/pt-br/Licensing/distribuidores-Autorizados , em caso de dúvida sobre a originalidade será solicitada a comprovação de origem. <p>DOCUMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico; • Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas; • Documentação completa (incluindo catálogos e/ou mostruários e manuais de referência) sobre o equipamento original, emitida pelo fabricante; <p>• GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os equipamentos devem possuir garantia padrão ofertado pelo fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses com mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local ON SITE para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação; • A garantia deve ser do fabricante do equipamento e realizada por técnico capacitado e certificado pelo fabricante; • O fabricante deve possuir Central de Atendimento (tipo 0800) para abertura dos chamados de garantia; • Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição de componentes não originais do fabricante; • CPU, monitor de vídeo, teclado e mouse, deverão ser todos do mesmo fabricante. <p>Marca/Modelo/Processador:</p>	
04	01 un	04 un	<p>NOTEBOOK 1</p> <p>PROCESSADOR:</p> <p>Possuir 4 núcleos físicos e 8 Threads;</p> <p>Frequência base de clock de no mínimo 1,0 Ghz, e turbo máxima de 4,20 Ghz, 4 GT/S, 6MB de Cache;</p> <p>Processador com performance, mínima, de 7.700 pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; o desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php , sendo usado como base o processador intel Core i5-1035G1, podem ser ofertados outros processadores, desde que</p>	7.116,66

		<p>possuam características e desempenho equivalentes ou superiores.</p> <p><u>MEMÓRIA:</u> Com 8 GB de memória instalada tipo DDR4-2666 Mhz ou superior;</p> <p><u>ARMAZENAMENTO:</u> Uma unidade de disco com capacidade mínima de 256 GB, PCIe® NVMe™ M.2; As unidades de armazenamento obrigatoriamente deverão vir de fábrica, não sendo aceitos upgrades posteriores;</p> <p><u>REDE:</u> Placa de rede integrada padrão Ethernet RJ45, operando automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps; Placa de rede Wireless embutida com compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac;</p> <p><u>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</u> Mouse embutido do tipo Touch Pad com 02 (dois) botões; Possuir alto-falante interno ao gabinete; Portas: 1xUSB 3.2 Gen 1, 1xUSB-C 3.2 Gen 1, 1 HDMI 1.4, 1 RJ-45; Adaptador de energia com tensão de entrada de 100-240 VCA, com seleção automática de tensão; O equipamento deve acompanhar bateria de no mínimo 2 células, 38Wh; Tela de LED LCD anti-brilho de no mínimo 15.6" e resolução 1366x768.</p> <p><u>SOFTWARES:</u> Microsoft Windows 10 Pro em Português, pré-instalado pelo fabricante do equipamento; acompanhado da respectiva licença de uso; O programa Windows deverá vir pré-instalado de fábrica, sendo que a ativação deve ser via BIOS (Licença embutida na própria placa mãe pelo fabricante); Microsoft Office Home and Business 2021 ESD, PN: T5D-03487. As licenças fornecidas devem ser provenientes de distribuidor autorizado Microsoft, conforme constante no site https://partner.microsoft.com/pt-br/Licensing/distribuidores-Autorizados , em caso de dúvida sobre a originalidade será solicitada a comprovação de origem.</p> <p><u>GARANTIA E CERTIFICAÇÕES:</u> Os equipamentos ofertados deverão ter garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para o equipamento e 90 (noventa) dias para bateria; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pela web site http://www.uefi.org/members , estando na categoria "PROMOTERS", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; O fabricante deverá ser registrado na "Members List" na Categoria Board ou CIM Forum Participatory, do consórcio DMTF (Distributed Management Task Force), comprovado através do site https://www.dmtf.org/about/list ; Marca/Modelo/Processador:</p>	
--	--	---	--

05	01 un	31 un	<p>NOTEBOOK 2</p> <p><u>PROCESSADOR:</u> Possuir 4 núcleos físicos e 8 Threads; Frequência base de clock de no mínimo 1,0 Ghz, e turbo máxima de 4,20 Ghz, 4 GT/S, 6MB de Cache; Processador com performance, mínima, de 7.700 pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; o desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php , sendo usado como base o processador intel Core i5-1035G1, podem ser ofertados outros processadores, desde que possuam características e desempenho equivalentes ou superiores.</p> <p><u>MEMÓRIA:</u> Com 8 GB de memória instalada tipo DDR4-2666 Mhz ou superior;</p> <p><u>ARMAZENAMENTO:</u> Uma unidade de disco com capacidade mínima de 256 GB, PCIe® NVMe™ M.2; As unidades de armazenamento obrigatoriamente deverão vir de fábrica, não sendo aceitos upgrades posteriores;</p> <p><u>REDE:</u> Placa de rede integrada padrão Ethernet RJ45, operando automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps; Placa de rede Wireless embutida com compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac;</p> <p><u>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</u> Mouse embutido do tipo Touch Pad com 02 (dois) botões; Possuir alto-falante interno ao gabinete; Portas: 1xUSB 3.2 Gen 1, 1xUSB-C 3.2 Gen 1, 1 HDMI 1.4, 1 RJ-45; Adaptador de energia com tensão de entrada de 100-240 VCA, com seleção automática de tensão; O equipamento deve acompanhar bateria de no mínimo 2 células, 38Wh; Tela de LED LCD anti-brilho de no mínimo 15.6" e resolução 1366x768.</p> <p><u>SOFTWARES:</u> Microsoft Windows 10 Pro em Português, pré-instalado pelo fabricante do equipamento; acompanhado da respectiva licença de uso; O programa Windows deverá vir pré-instalado de fábrica, sendo que a ativação deve ser via BIOS (Licença embutida na própria placa mãe pelo fabricante); Microsoft Office Home and Student 2021 ESD, PN: 79G-05341. As licenças fornecidas devem ser provenientes de distribuidor autorizado Microsoft, conforme constante no site https://partner.microsoft.com/pt-br/Licensing/distribuidores-Autorizados , em caso de dúvida sobre a originalidade será solicitada a comprovação de origem.</p> <p><u>GARANTIA E CERTIFICAÇÕES:</u> Os equipamentos ofertados deverão ter garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para o equipamento e 90 (noventa) dias para bateria;</p>	6.926,66
----	-------	-------	---	----------

			<p>O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pela web site http://www.uefi.org/members , estando na categoria "PROMOTERS", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;</p> <p>O fabricante deverá ser registrado na "Members List" na Categoria Board ou CIM Forum Participatory, do consórcio DMTF (Distributed Management Task Force), comprovado através do site https://www.dmtf.org/about/list ;</p> <p>Marca/Modelo/Processador:</p>	
06	01 un	05 un	<p>Nobreak</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência mínima de 1.300VA. - Entrada bivolt automático/Saídas 115v. - Tomadas no novo padrão NBR 14136. - Porta fusível externo com unidade reserva. 	1320,00
07	01 un	18 un	<p>Estabilizador.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência mínima de 430VA. - Entrada bivolt automático/Saídas 115v. - Tomadas no novo padrão NBR 14136. - Porta fusível externo com unidade reserva. 	406,33
08	01 un	12 un	<p>Impressora colorida Jato de tinta com Sistema Tanque de Tinta.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Multifuncional (impressora, copiadora, scanner). - Voltagem: 110v ou 110/220v. - Cabo de alimentação, - 4 Garrafas Tintas originais inclusas (Preto, Azul, Amarelo, Vermelho). - Capacidade de entrada do papel: 120 folhas de papel A4 e capacidade de saída do papel: 50 folhas de papel A4. - Porta USB e Wifi. - Acompanhar CD de instalação Compatível com Windows 7 32/64 bit e superior. 	1696,66
09	01 un	10 un	<p>Impressora a Laser Multifuncional (impressora, copiadora, scanner).</p> <p>Voltagem: 110v ou 110/220v.</p> <p>Cabo de alimentação.</p> <p>Toner original com rendimento médio de 10.000 páginas.</p> <p>Porta USB.</p> <p>Placa de Rede</p> <p>Wi-Fi</p> <p>Acompanhar CD de instalação</p> <p>Compatível com Windows 7 32/64 bit e superior.</p>	4.644,66
10	01 un	02 un	<p>Impressora Térmica para impressão de etiquetas</p> <p>Voltagem: 110v ou 110/220v.</p> <p>Cabo de alimentação</p> <p>Porta USB.</p> <p>Compatível com Windows 7 32/64 bit e superior.</p>	1.760,00
11	01 un	01 un	<p>Switch 10/100/1000 de 48 portas</p> <p>Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz.</p> <p>Cabo de alimentação</p> <p>Portas RJ 45 10/100/1000</p>	4.706,66

12	01 un	02 un	<p>Computador Portátil (Notebook) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com Microsoft Office, com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão derolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p> <p>DESCRIÇÃO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 12452816000135/2022</p>	7.200,00
13	01 un	06 un	<p>Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; com Microsoft Office, Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVDrom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p> <p>DESCRIÇÃO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 12452816000135/2022</p>	7.841,66

14	01 un	01 un	<p>No-Break (Para Computador/Impressora)</p> <p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potêncianominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V(em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a serdefinida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadasde saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p> <p>DESCRIÇÃO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 12452816000135/2022</p>	1.294,33
15	01 un	02 un	<p>Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)</p> <p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução dedigitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPMpreto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.</p> <p>DESCRIÇÃO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 12452816000135/2022</p>	4.188,33

- A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente pela empresa declarada vencedora, não sendo aceitas entregas por terceiros, sendo indispensável o acompanhamento da contratada para verificação dos equipamentos. A empresa vencedora será responsável pela primeira instalação dos equipamentos nos locais determinados pela Administração Municipal.

- Garantia mínima de 12 (doze) meses para os produtos onde não houver a garantia na própria descrição do item.

- Durante o período de garantia ofertado, que deverá ser conforme edital, a licitante vencedora se obriga a prestar o serviço de manutenção corretiva (*entende-se por manutenção corretiva àquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias*) e suporte técnico, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus para o Município.

- As peças substituídas durante a manutenção corretiva deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

- A assistência técnica deverá ser fornecida por empresas situadas ou com filiais nas regiões dos Campos de Cima da Serra e/ou Serra Gaúcha.

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
REGISTRO DE PREÇO

Nome Fantasia:
Razão Social:
CNPJ: Inscrição Estadual:
Endereço: Bairro:
Cidade: Cep:
E-mail: Telefone:
Responsável Legal: Telefone:
CPF.: RG:
Banco: Conta Bancária:
Nº da Agência:

Declaramos que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros.

Item	Quant. mínima	Quant. máxima	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
01	01 un	14 un	<p>COMPUTADOR CORPORATIVO 1</p> <p>PROCESSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador com performance mínima de 13.000 pontos, comprovados pelo site https://www.cpubenchmark.net/ , sendo usado como base o Processador intel Core i5-10500; • Poderão ser ofertados outros processadores com características e desempenho equivalentes ou superiores; • O processador ofertado deverá estar declarado na proposta, sob pena de desclassificação; <p>MEMÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com 8 GB de memória instalada; • Tipo DDR4 2666 MHz ou superior; • Deve permitir tecnologia Dual-Channel; <p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Unidade SSD PCIe NVMe (M.2), capacidade mínima de 256 GB; • Conexão M.2; • As unidades de armazenamento obrigatoriamente deverão vir de fábrica, não sendo aceitos upgrades posteriores; <p>PLACA PRINCIPAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização; • BIOS desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; • O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pela web site http://www.uefi.org/members, estando na categoria "PROMOTERS", de forma a atestar que os seus 			

		<p>equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir, no mínimo, 2 (dois) “slots”, sendo, 1 PCIe x1 e 1 PCIe x16; • Deve possuir, no mínimo, 2 (dois) “slots” de memória, permitindo a expansão para 64GB ao menos, e implementar a tecnologia Dual Channel; • No mínimo 8 (oito) interfaces USB nativas, sendo no mínimo 2 (duas) no padrão 3.2 Gen 1. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência; • Possuir uma porta VGA e uma HDMI ou Display Port; • LAN integrada 10/100/1000 Mbits conector RJ45; • Interface de áudio integrada; • Gestão de segurança com Chip de criptografia TPM 2.0; <p>MONITOR DE VÍDEO LED</p> <ul style="list-style-type: none"> • tamanho de tela de no mínimo 18,5”, sendo da mesma marca da CPU ofertada e possuir no mínimo (1) entrada VGA; • Deverá possuir entradas de vídeo compatíveis com a CPU, acompanhado com os seus respectivos cabos de conexão; <p>PERIFÉRICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclado padrão ABNT-2; • Mouse óptico ou laser; • Os periféricos devem possuir conexão USB e ser de cor e tonalidade predominantes iguais às do equipamento ofertado e da mesma marca do fabricante do equipamento; <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 85%, comprovada pela certificação 80 plus Bronze em nome do fabricante do equipamento; <p>GABINETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor padrão preta; • Padrão SFF (small form factor); podendo ser utilizado tanto no sentido vertical quanto horizontal; • Possuir no mínimo de 2 (duas) portas USB frontais; • Conectores de áudio na parte frontal; <p>PROGRAMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Microsoft Windows 10 Pro em Português OEM; • O programa Windows deverá vir pré-instalado de fábrica, sendo que a ativação deve ser via BIOS (Licença embutida na própria placa mãe pelo fabricante); • Microsoft Office Home and Business 2021 ESD, PN: T5D-03487. As licenças fornecidas devem ser provenientes de distribuidor autorizado Microsoft, conforme constante no site https://partner.microsoft.com/pt-br/Licensing/distribuidores-Autorizados , em caso de dúvida sobre a originalidade será solicitada a comprovação de origem. <p>DOCUMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico; • Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas; • Documentação completa (incluindo catálogos e/ou mostruários e manuais de referência) sobre o equipamento original, emitida pelo fabricante; 			
--	--	---	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> • GARANTIA: • Os equipamentos devem possuir garantia padrão ofertado pelo fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses com mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local ON SITE para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação; • A garantia deve ser do fabricante do equipamento e realizada por técnico capacitado e certificado pelo fabricante; • O fabricante deve possuir Central de Atendimento (tipo 0800) para abertura dos chamados de garantia; • Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição de componentes não originais do fabricante; • CPU, monitor de vídeo, teclado e mouse, deverão ser todos do mesmo fabricante. <p>Marca/Modelo/Processador:</p>			
02	01 un	14 un	<p>COMPUTADOR CORPORATIVO 2</p> <p>PROCESSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador com performance mínima de 13.000 pontos, comprovados pelo site https://www.cpubenchmark.net/ , sendo usado como base o Processador intel Core i5-10500; • Poderão ser ofertados outros processadores com características e desempenho equivalentes ou superiores; • O processador ofertado deverá estar declarado na proposta, sob pena de desclassificação; <p>MEMÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com 8 GB de memória instalada; • Tipo DDR4 2666 MHz ou superior; • Deve permitir tecnologia Dual-Channel; <p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Unidade SSD PCIe NMVe (M.2), capacidade mínima de 256 GB; • Conexão M.2; • As unidades de armazenamento obrigatoriamente deverão vir de fábrica, não sendo aceitos upgrades posteriores; <p>PLACA PRINCIPAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização; • BIOS desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; • O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pela web site http://www.uefi.org/members, estando na categoria "PROMOTERS", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; • Deve possuir, no mínimo, 2 (dois) "slots", sendo, 1 PCIe x1 e 1 PCIe x16; • Deve possuir, no mínimo, 2 (dois) "slots" de memória, permitindo a expansão para 64GB ao menos, e implementar a tecnologia Dual Channel; • No mínimo 8 (oito) interfaces USB nativas, sendo no mínimo 2 (duas) no padrão 3.2 Gen 1. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência; • Possuir uma porta VGA e uma HDMI ou Display Port; 			

		<ul style="list-style-type: none"> • LAN integrada 10/100/1000 Mbits conector RJ45; • Interface de áudio integrada; • Gestão de segurança com Chip de criptografia TPM 2.0; <p>MONITOR DE VÍDEO LED</p> <ul style="list-style-type: none"> • tamanho de tela de no mínimo 18,5”, sendo da mesma marca da CPU ofertada e possuir no mínimo (1) entrada VGA; • Deverá possuir entradas de vídeo compatíveis com a CPU, acompanhado com os seus respectivos cabos de conexão; <p>PERIFÉRICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclado padrão ABNT-2; • Mouse óptico ou laser; • Os periféricos devem possuir conexão USB e ser de cor e tonalidade predominantes iguais às do equipamento ofertado e da mesma marca do fabricante do equipamento; <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 85%, comprovada pela certificação 80 plus Bronze em nome do fabricante do equipamento; <p>GABINETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor padrão preta; • Padrão SFF (small form factor); podendo ser utilizado tanto no sentido vertical quanto horizontal; • Possuir no mínimo de 2 (duas) portas USB frontais; • Conectores de áudio na parte frontal; <p>PROGRAMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Microsoft Windows 10 Pro em Português OEM; • O programa Windows deverá vir pré-instalado de fábrica, sendo que a ativação deve ser via BIOS (Licença embutida na própria placa mãe pelo fabricante); • Microsoft Office Home and Student 2021 ESD, PN: 79G-05341. As licenças fornecidas devem ser provenientes de distribuidor autorizado Microsoft, conforme constante no site https://partner.microsoft.com/pt-br/Licensing/distribuidores-Autorizados , em caso de dúvida sobre a originalidade será solicitada a comprovação de origem. <p>DOCUMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico; • Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas; • Documentação completa (incluindo catálogos e/ou mostruários e manuais de referência) sobre o equipamento original, emitida pelo fabricante; <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os equipamentos devem possuir garantia padrão ofertado pelo fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses com mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local ON SITE para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação; • A garantia deve ser do fabricante do equipamento e realizada por técnico capacitado e certificado pelo fabricante; • O fabricante deve possuir Central de Atendimento (tipo 0800) para abertura dos chamados de garantia; 			
--	--	---	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> • Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição de componentes não originais do fabricante; • CPU, monitor de vídeo, teclado e mouse, deverão ser todos do mesmo fabricante. <p>Marca/Modelo/Processador:</p>			
03	01 un	01 un	<p>COMPUTADOR CORPORATIVO 3</p> <p>PROCESSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador com performance mínima de 13.000 pontos, comprovados pelo site https://www.cpubenchmark.net/, sendo usado como base o Processador intel Core i5-10500; • Poderão ser ofertados outros processadores com características e desempenho equivalentes ou superiores; • O processador ofertado deverá estar declarado na proposta, sob pena de desclassificação; <p>MEMÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com 16 GB de memória instalada; • Tipo DDR4 2666 MHz ou superior; • Deve permitir tecnologia Dual-Channel; <p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Unidade SSD PCIe NMVe (M.2), capacidade mínima de 256 GB; • Conexão M.2; • As unidades de armazenamento obrigatoriamente deverão vir de fábrica, não sendo aceitos upgrades posteriores; <p>PLACA PRINCIPAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização; • BIOS desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; • O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pela web site http://www.uefi.org/members, estando na categoria "PROMOTERS", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; • Deve possuir, no mínimo, 2 (dois) "slots", sendo, 1 PCIe x1 e 1 PCIe x16; • Deve possuir, no mínimo, 2 (dois) "slots" de memória, permitindo a expansão para 64GB ao menos, e implementar a tecnologia Dual Channel; • No mínimo 8 (oito) interfaces USB nativas, sendo no mínimo 2 (duas) no padrão 3.2 Gen 1. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência; • Possuir uma placa de vídeo GTX 750 TI 4GB; • Possuir uma porta VGA e uma HDMI ou Display Port; • LAN integrada 10/100/1000 Mbits conector RJ45; • Interface de áudio integrada; • Gestão de segurança com Chip de criptografia TPM 2.0; <p>MONITOR DE VÍDEO LED</p> <ul style="list-style-type: none"> • tamanho de tela de no mínimo 18,5", sendo da mesma marca da CPU ofertada e possuir no mínimo (1) entrada VGA; • Deverá possuir entradas de vídeo compatíveis com a CPU, acompanhado com os seus respectivos cabos de conexão; 			

			<p>PERIFÉRICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclado padrão ABNT-2; • Mouse óptico ou laser; • Os periféricos devem possuir conexão USB e ser de cor e tonalidade predominantes iguais às do equipamento ofertado e da mesma marca do fabricante do equipamento; <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 85%, comprovada pela certificação 80 plus Bronze em nome do fabricante do equipamento; <p>GABINETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor padrão preta; • Padrão SFF (small form factor); podendo ser utilizado tanto no sentido vertical quanto horizontal; • Possuir no mínimo de 2 (duas) portas USB frontais; • Conectores de áudio na parte frontal; <p>PROGRAMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Microsoft Windows 10 Pro em Português OEM; • O programa Windows deverá vir pré-instalado de fábrica, sendo que a ativação deve ser via BIOS (Licença embutida na própria placa mãe pelo fabricante); • Microsoft Office Home and Business 2021 ESD, PN: T5D-03487. As licenças fornecidas devem ser provenientes de distribuidor autorizado Microsoft, conforme constante no site https://partner.microsoft.com/pt-br/Licensing/distribuidores-Autorizados , em caso de dúvida sobre a originalidade será solicitada a comprovação de origem. <p>DOCUMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico; • Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas; • Documentação completa (incluindo catálogos e/ou mostruários e manuais de referência) sobre o equipamento original, emitida pelo fabricante; <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os equipamentos devem possuir garantia padrão ofertado pelo fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses com mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local ON SITE para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação; • A garantia deve ser do fabricante do equipamento e realizada por técnico capacitado e certificado pelo fabricante; • O fabricante deve possuir Central de Atendimento (tipo 0800) para abertura dos chamados de garantia; • Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição de componentes não originais do fabricante; • CPU, monitor de vídeo, teclado e mouse, deverão ser todos do mesmo fabricante. <p>Marca/Modelo/Processador:</p>			
04	01 un	04 un	<p>NOTEBOOK 1</p> <p>PROCESSADOR:</p> <p>Possuir 4 núcleos físicos e 8 Threads;</p>			

		<p>Frequência base de clock de no mínimo 1,0 Ghz, e turbo máxima de 4,20 Ghz, 4 GT/S, 6MB de Cache;</p> <p>Processador com performance, mínima, de 7.700 pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; o desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, sendo usado como base o processador intel Core i5-1035G1, podem ser ofertados outros processadores, desde que possuam características e desempenho equivalentes ou superiores.</p> <p><u>MEMÓRIA:</u> Com 8 GB de memória instalada tipo DDR4-2666 Mhz ou superior;</p> <p><u>ARMAZENAMENTO:</u> Uma unidade de disco com capacidade mínima de 256 GB, PCIe® NVMe™ M.2; As unidades de armazenamento obrigatoriamente deverão vir de fábrica, não sendo aceitos upgrades posteriores;</p> <p><u>REDE:</u> Placa de rede integrada padrão Ethernet RJ45, operando automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps; Placa de rede Wireless embutida com compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac;</p> <p><u>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</u> Mouse embutido do tipo Touch Pad com 02 (dois) botões; Possuir alto-falante interno ao gabinete; Portas: 1xUSB 3.2 Gen 1, 1xUSB-C 3.2 Gen 1, 1 HDMI 1.4, 1 RJ-45; Adaptador de energia com tensão de entrada de 100-240 VCA, com seleção automática de tensão; O equipamento deve acompanhar bateria de no mínimo 2 células, 38Wh; Tela de LED LCD anti-brilho de no mínimo 15.6" e resolução 1366x768.</p> <p><u>SOFTWARES:</u> Microsoft Windows 10 Pro em Português, pré-instalado pelo fabricante do equipamento; acompanhado da respectiva licença de uso; O programa Windows deverá vir pré-instalado de fábrica, sendo que a ativação deve ser via BIOS (Licença embutida na própria placa mãe pelo fabricante); Microsoft Office Home and Business 2021 ESD, PN: T5D-03487. As licenças fornecidas devem ser provenientes de distribuidor autorizado Microsoft, conforme constante no site https://partner.microsoft.com/pt-br/Licensing/distribuidores-Autorizados, em caso de dúvida sobre a originalidade será solicitada a comprovação de origem.</p> <p><u>GARANTIA E CERTIFICAÇÕES:</u> Os equipamentos ofertados deverão ter garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para o equipamento e 90 (noventa) dias para bateria; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pela web site http://www.uefi.org/members, estando na categoria</p>			
--	--	--	--	--	--

			<p>“PROMOTERS”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;</p> <p>O fabricante deverá ser registrado na “Members List” na Categoria Board ou CIM Forum Participatory, do consórcio DMTF (Distributed Management Task Force), comprovado através do site https://www.dmtf.org/about/list ;</p> <p>Marca/Modelo/Processador:</p>			
05	01 un	31 un	<p>NOTEBOOK 2</p> <p><u>PROCESSADOR:</u></p> <p>Possuir 4 núcleos físicos e 8 Threads;</p> <p>Frequência base de clock de no mínimo 1,0 Ghz, e turbo máxima de 4,20 Ghz, 4 GT/S, 6MB de Cache;</p> <p>Processador com performance, mínima, de 7.700 pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; o desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php , sendo usado como base o processador intel Core i5-1035G1, podem ser ofertados outros processadores, desde que possuam características e desempenho equivalentes ou superiores.</p> <p><u>MEMÓRIA:</u></p> <p>Com 8 GB de memória instalada tipo DDR4-2666 Mhz ou superior;</p> <p><u>ARMAZENAMENTO:</u></p> <p>Uma unidade de disco com capacidade mínima de 256 GB, PCIe® NVMe™ M.2;</p> <p>As unidades de armazenamento obrigatoriamente deverão vir de fábrica, não sendo aceitos upgrades posteriores;</p> <p><u>REDE:</u></p> <p>Placa de rede integrada padrão Ethernet RJ45, operando automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps;</p> <p>Placa de rede Wireless embutida com compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac;</p> <p><u>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</u></p> <p>Mouse embutido do tipo Touch Pad com 02 (dois) botões;</p> <p>Possuir alto-falante interno ao gabinete;</p> <p>Portas: 1xUSB 3.2 Gen 1, 1xUSB-C 3.2 Gen 1, 1 HDMI 1.4, 1 RJ-45;</p> <p>Adaptador de energia com tensão de entrada de 100-240 VCA, com seleção automática de tensão;</p> <p>O equipamento deve acompanhar bateria de no mínimo 2 células, 38Wh;</p> <p>Tela de LED LCD anti-brilho de no mínimo 15.6" e resolução 1366x768.</p> <p><u>SOFTWARES:</u></p> <p>Microsoft Windows 10 Pro em Português, pré-instalado pelo fabricante do equipamento; acompanhado da respectiva licença de uso;</p> <p>O programa Windows deverá vir pré-instalado de fábrica, sendo que a ativação deve ser via BIOS (Licença embutida na própria placa mãe pelo fabricante);</p> <p>Microsoft Office Home and Student 2021 ESD, PN: 79G-05341.</p> <p>As licenças fornecidas devem ser provenientes de distribuidor</p>			

			<p>autorizado Microsoft, conforme constante no site https://partner.microsoft.com/pt-br/Licensing/distribuidores-Autorizados , em caso de dúvida sobre a originalidade será solicitada a comprovação de origem.</p> <p><u>GARANTIA E CERTIFICAÇÕES:</u></p> <p>Os equipamentos ofertados deverão ter garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para o equipamento e 90 (noventa) dias para bateria;</p> <p>O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pela web site http://www.uefi.org/members , estando na categoria "PROMOTERS", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;</p> <p>O fabricante deverá ser registrado na "Members List" na Categoria Board ou CIM Forum Participatory, do consórcio DMTF (Distributed Management Task Force), comprovado através do site https://www.dmtf.org/about/list ;</p> <p>Marca/Modelo/Processador:</p>			
06	01 un	05 un	<p>Nobreak</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência mínima de 1.300VA. - Entrada bivolt automático/Saídas 115v. - Tomadas no novo padrão NBR 14136. - Porta fusível externo com unidade reserva. 			
07	01 un	18 un	<p>Estabilizador.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência mínima de 430VA. - Entrada bivolt automático/Saídas 115v. - Tomadas no novo padrão NBR 14136. - Porta fusível externo com unidade reserva. 			
08	01 un	12 un	<p>Impressora colorida Jato de tinta com Sistema Tanque de Tinta.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Multifuncional (impressora, copiadora, scanner). - Voltagem: 110v ou 110/220v. - Cabo de alimentação, - 4 Garrafas Tintas originais inclusas (Preto, Azul, Amarelo, Vermelho). - Capacidade de entrada do papel: 120 folhas de papel A4 e capacidade de saída do papel: 50 folhas de papel A4. - Porta USB e Wifi. - Acompanhar CD de instalação Compatível com Windows 7 32/64 bit e superior. 			
09	01 un	10 un	<p>Impressora a Laser Multifuncional (impressora, copiadora, scanner).</p> <p>Voltagem: 110v ou 110/220v.</p> <p>Cabo de alimentação.</p> <p>Toner original com rendimento médio de 10.000 páginas.</p> <p>Porta USB.</p> <p>Placa de Rede</p> <p>Wi-Fi</p> <p>Acompanhar CD de instalação</p> <p>Compatível com Windows 7 32/64 bit e superior.</p>			
10	01 un	02 un	<p>Impressora Térmica para impressão de etiquetas</p> <p>Voltagem: 110v ou 110/220v.</p> <p>Cabo de alimentação</p>			

			Porta USB. Compatível com Windows 7 32/64 bit e superior.			
11	01 un	01 un	Switch 10/100/1000 de 48 portas Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz. Cabo de alimentação Portas RJ 45 10/100/1000			
12	01 un	02 un	Computador Portátil (Notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com Microsoft Office, com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
13	01 un	06 un	Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; com Microsoft Office, Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVDrom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir			

			gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
14	01 un	01 un	No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
15	01 un	02 un	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.			

Local e data

Assinatura do responsável/Carimbo da empresa

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa..... estabelecida inscrita no CNPJ nº....., declara, sob as penas da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da Empresa

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa..... estabelecida inscrita no CNPJ nº....., através do seu Representante legal Sr..... inscrito no CPF nº.....RG nº..... DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa e/ou
Contador da Empresa

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, combinado com o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 20 de 15.12.98, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data

(Nome da Empresa)

(Nome do Responsável Legal)

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de _____ de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Campestre da Serra, sito à Rua Bardini, nº 210, centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico 005/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, homologada em __/__/2022, e publicada no Átrio Municipal, em __/__/2022, resolve registrar os preços das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar o preço dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 005/2022, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 6º do Decreto nº 1.158/2013, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1. Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações conforme disposto no item 6.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$

5. REQUILÍBRIO

5.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da presente Ata, é vedado qualquer reajuste de preços, até que seja completado o período de 12 meses contados a partir data do recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico 004/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 1.158 de 29 de outubro de 2013.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG.

6.2. As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de dois dias úteis da data marcada para o fornecimento.

6.3. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento (empenho) na Prefeitura Municipal, sito Rua Bardini, nº 210, centro, Campestre da Serra, no horário das 8:30 às 16:30 horas, com agendamento prévio de 02 (dois) dias.

6.3.1. A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente pela empresa declarada vencedora, não sendo aceitas entregas por terceiros, sendo indispensável o acompanhamento da contratada para verificação dos equipamentos. A empresa vencedora será responsável pela primeira instalação dos equipamentos nos locais determinados pela Administração Municipal.

6.4. Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Eletrônico, que precedeu a formalização dessa Ata.

6.5. Os produtos entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a)** imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b)** em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

6.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

7. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b)** quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c)** quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d)** quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o

pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

8. PENALIDADES

8.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a data de assinatura da autorização de fornecimento, sob pena de:

a) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos;

c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos.

8.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Cabe ao servidor Sr. Cassiano Borges Ferreira, portador do CPF sob nº 911. 480. 900-1010 proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à instalação, quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

9.2. O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3. As irregularidades constatadas pelo fiscal deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

9.5. Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS.

12. CÓPIAS

12.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), a todo o ato presentes.

Campestre da Serra, em _____ de _____ de 2022.

Representante do OG

Representante da Empresa

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor(a) Jurídico (a)

